



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA**  
***Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.***

**LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2017**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir Crédito Adicional Especial e dá  
outras providências."***

**EDALEO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Dona Francisca em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação no Plano Plurianual 2014/2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.401/2013, conforme Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, Anexo I – Metas e Prioridades, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.556/2016, conforme Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 59.599,51 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) destinados a custear despesas com ações de Defesa Civil.

**Art. 4º** - Servirão de recurso para a abertura dos Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 59.599,51 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS**, aos 08 dias do mês de Agosto de 2017.

  
**EDALEO DALLA NORA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em 08 de Agosto de 2017.**

  
**Raquel Keisman**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento